



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 94 DE 01 de Setembro de 2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **591.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

10.1001.12.361.0021.2469.339039.115	LOCAÇÃO DE VEICULOS -	174.000,00
10.1001.12.361.0024.2012.339030.101	MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO E - REABILITAÇÃO	2.000,00
10.1001.12.361.0024.2012.339036.101	MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO E - REABILITAÇÃO	4.000,00
10.1001.12.361.0024.2522.319094.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	25.000,00
10.1001.12.361.0024.2522.339039.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	276.000,00
10.1001.12.361.0024.2522.339093.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	30.000,00
10.1001.12.361.0024.2522.449052.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	80.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>591.000,00</b>

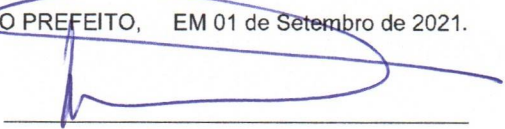
ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **591.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

10.1001.12.122.0001.1102.449052.115	AQUISICAO DE VEICULOS -	174.000,00
10.1001.12.361.0021.2469.339036.101	LOCAÇÃO DE VEICULOS -	176.000,00
10.1001.12.361.0024.2428.339039.101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA - ELETRICA	6.000,00
10.1001.12.361.0024.2445.339039.101	AQUISICAO DE VALE TRANSPORTE PARA - SERVIDORES	100.000,00
10.1001.12.361.0024.2522.339014.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	30.000,00
10.1001.12.361.0024.2522.339039.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	80.000,00
10.1001.12.361.0024.2555.339039.101	MANUT. DAS ATIVIDADES DA TELEFONIA -	25.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>591.000,00</b>

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Setembro de 2021.

  
- Prefeito Municipal -